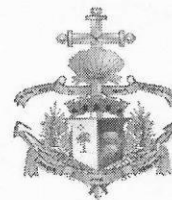


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 108/2025

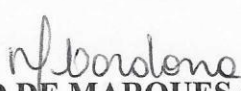
Ilha Comprida, 18 de julho de 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Ministério de Estado da Saúde – FNS, através da Emenda 40940009, Proposta nº 36000674352202500, para o incremento PAP.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**

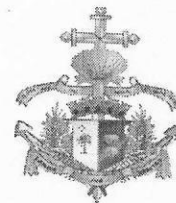

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM
01.08.25
16.54
19

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 108/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

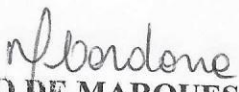
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	800.01	200.000,00
			7	
TOTAL				R\$ 200.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Ministério de Estado da Saúde – FNS, através da Emenda 40940009, Proposta nº 36000674352202500, para o incremento PAP.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE
JULHO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal